



CÂNDIDO GODÓI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Cândido Godói

Rua Liberato Salzano, 387 - E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

DECRETO N.º 310/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

DECRETA PONTO FACULTATIVO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e considerando a pandemia devido o COVID-19,

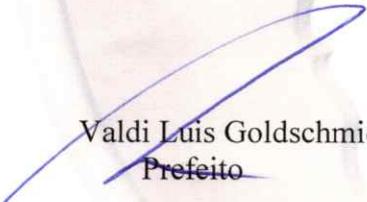
DECRETA:

Art. 1º É decretado **PONTO FACULTATIVO**, no dia 12 de junho de 2020, nas repartições públicas municipais.

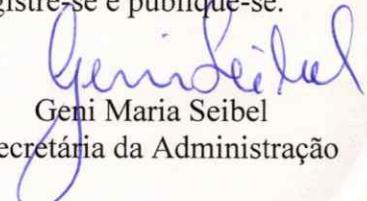
Art. 2º Do Ponto Facultativo instituído nos termos do artigo anterior, será obrigatório a compensação das horas não trabalhadas.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 08 de junho de 2020.


Valdi Luis Goldschmidt
Prefeito

Registre-se e publique-se.


Geni Maria Seibel
Secretária da Administração